



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015 EM QUE celebram a CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, e a BANRISUL CARTÕES SA, para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.102/0001-19, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2015 firmado em 01/07/2015 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 03 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 01 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Paraíso do Sul, 26 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
TIAGO HENRIQUE SCHUNEMANN
CPF: 006.139.430-07

BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: _____ 2: _____